



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

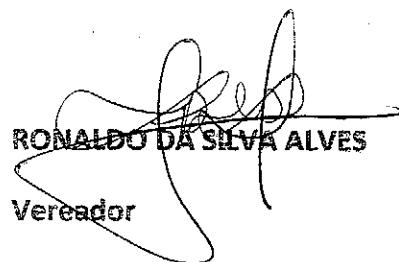
EMENDA SUPRESSIVA Nº 01/2017 AO PROJETO DE LEI 19/2017

RONALDO DA SILVA ALVES, vereador que exerce mandado eletivo nesta Casa Legislativa, vem, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa, apresentar **emenda supressiva** ao projeto de lei enviado pelo Executivo Municipal, que “dispõe sobre a criação do serviço de apreensão de animais e dá outras providencias”, a saber:

- Suprima-se o artigo 9º do Projeto de Lei nº 19/2017.

Assim sendo, requer seja recebida e processada a presente emenda pela mesa, na forma do que estabelece o regimento Interno dessa câmara Municipal.

Barrinha-SP, 01 de junho de 2017.


RONALDO DA SILVA ALVES
Vereador